

OS LIMITES DO LIBERALISMO NO ESTADO IMPERIAL BRASILEIRO?

Rogério Barreto Santana¹

RESUMO

Sob um olhar tradicional, atribui-se ao Liberalismo uma visão de mundo "flutuante" ou "desencarnada" a partir das experiências inglesa, americana ou francesa e que, quando se depara com realidades "atrasadas", fica "fora do lugar", "deformada", "traída", como se não "rendesse" em determinado lugar o que teria "rendido" no lugar a que pertenceria "originalmente". No nosso entender, as linguagens políticas e conceitos são plurissêmicos; eles transitam de região para região e são apropriados por segmentos sociais que os julgam úteis para sua compreensão de mundo e para atingirem seus objetivos políticos. Nessa perspectiva, faria sentido falar em "Limites do Liberalismo no Estado Imperial Brasileiro"? Conforme nosso argumento, o que se pode discutir é que, quando o Liberalismo é apropriado em realidades muito diversas, ele tende a ser praticado num âmbito mais restrito. Mas isso não significa que ele esteja "limitado".

PALAVRAS-CHAVE: Escravidão, Liberalismo, Limites.

No início deste ano, fiz parte de um processo seletivo para professores e me deparei com o seguinte tópico para discussão: "Os Limites do Liberalismo no Estado Imperial Brasileiro". Ora, pensei comigo: seria esta questão uma "pegadinha"? Ou, na pior das hipóteses, uma proposta temática equivocada? Para um bom início, achei melhor entendê-la apenas como um tema que merecia, independentemente de sua origem, ser analisado com um pouco mais de cuidado, uma vez que é provocativo e bastante estudado no país. Por isso, não prometo aqui apresentar conhecimento empírico novo, mas uma comunicação de alguém que vos fala com a curiosidade e as dúvidas de um concursando.

*

Permitam-me introduzir esta discussão chamando a atenção para uma passagem, um pouco extensa (é bem verdade), em que Norberto Bobbio, nas palavras de Alberto Dias de Souza, apresentou em seu *Dicionário de Ciências Políticas* a dificuldade metodológica em se definir o que vem a ser Liberalismo:

[...] o Liberalismo se manifesta nos diferentes países em tempos históricos bastante diversos, conforme seu grau de desenvolvimento; daí ser difícil individuar, no plano sincrônico, o momento liberal capaz de unificar histórias diferentes [grifo meu]. Com efeito, enquanto na Inglaterra se manifesta abertamente com a Revolução Gloriosa de 1688-1689, na maior parte dos países da Europa continental é um fenômeno do século XIX, tanto que podemos identificar a revolução russa de 1905 como a última revolução liberal.

Em terceiro lugar, **nem é possível falar numa "história-difusão" do Liberalismo, embora o modelo da evolução política inglesa tenha exercido uma influência determinante, superior à exercida pelas Constituições francesas da época revolucionária** [grifo meu]. Isto porque, conforme os diferentes países, que tinham diversas tradições culturais e diversas estruturas de poder, **o Liberalismo defrontou-se com problemas políticos específicos, cuja solução determinou sua fisionomia e definiu seus conteúdos, que muitas vezes são apenas uma variável secundária com relação à essência do Liberalismo** [grifo meu]. Acrescente-se uma certa indefinição quanto aos referenciais históricos do termo Liberalismo: tal termo pode, conforme o caso, indicar um partido ou um movimento político, uma ideologia política ou uma metapolítica (ou uma ética), uma estrutura institucional específica ou a reflexão política por ela estimulada para promover uma ordem política melhor, justamente a ordem liberal. **Num primeiro momento, é possível oferecer unicamente uma definição bastante genérica: o Liberalismo é um fenômeno histórico que se manifesta na Idade Moderna e que tem seu baricentro na Europa (ou na área atlântica), embora tenha exercido notável influência nos países que sentiram mais fortemente esta hegemonia cultural (Austrália, América Latina e, em parte, a Índia e o Japão)** [grifo meu].²

Vale lembrar, antes de tudo, que a palavra liberal vem do latim *LIBER* (“livre”). No sentido original, o termo se refere a uma filosofia política que tenta limitar o poder político, defendendo e apoiando os direitos individuais. Tais ideias surgiram com os pensadores iluministas do século XVIII, como John Locke e Montesquieu, que tentaram estabelecer os limites do poder político ao afirmarem que existiam direitos naturais e leis fundamentais de governo que nem os reis poderiam ultrapassar, sob o risco de se transformarem em tiranos. Tais pensamentos, posteriormente associados com a defesa do capitalismo, combinavam com a ideia de que a liberdade comercial iria ser benéfica a todos. O Liberalismo econômico, ainda, pregava o fim da intervenção do Estado na produção e na distribuição das riquezas, o fim das medidas protecionistas e dos monopólios e defendia a livre concorrência entre as empresas. Sendo assim, defendido por pensadores como Adam Smith, Malthus e David Ricardo.³

Embora seja evidente a influência das ideias liberais européias nos movimentos ocorridos no Brasil desde os fins do século XVIII, não se deve superestimar sua importância. A absorção dos princípios liberais passa por sua combinação com a especificidade do processo histórico e da estrutura social da América Portuguesa. A crítica elaborada ao absolutismo se transforma, no país, em argumentos contra a

dominação colonial.⁴

Nesse sentido, Emília Viotti da Costa, importante historiadora brasileira, pondera que os movimentos de 1789 (Inconfidência Mineira), 1798 (Conjuração Baiana) e 1817 (Revolução Pernambucana), ao menos do ponto de vista ideológico, foram nada consistentes. Para a autora, não é bobagem dizer que apenas uma pequena elite de revolucionários inspirava-se nas obras dos autores europeus, que liam, freqüentemente, mais com entusiasmo do que com espírito crítico. A maioria da população, segundo ela inculta e atrasada, não chegava a tomar conhecimento das novas doutrinas.⁵

A análise de Emília Viotti tende à interpretação de que, se haviam barreiras de ordem material à difusão das ideias ilustradas no Brasil (analfabetismo, marginalização do povo da vida política, deficiência dos meios de comunicação), o maior entrave advinha da própria essência dessas ideias, incompatíveis, sob muitos aspectos, com a realidade brasileira. Na Europa, conforme seu pensamento, o Liberalismo era uma ideologia burguesa voltada contra as Instituições do Antigo Regime, os excessos do poder real, os privilégios da nobreza, os entraves do feudalismo ao desenvolvimento da economia. No Brasil, as ideias liberais teriam um significado mais restrito, não se apoiariam nas mesmas bases sociais, nem teriam exatamente a mesma função. Os princípios liberais não se forjaram, aqui, na luta da burguesia contra os privilégios da aristocracia e da realeza. Foram importados da Europa. Dessa forma, conclui Viotti da Costa que o Liberalismo brasileiro “(...) *só pode ser entendido com referência à realidade brasileira. Os liberais brasileiros importaram princípios e fórmulas políticas, mas as ajustaram às suas próprias necessidades*”.⁶

Concordando, em partes, com o que disse a célebre historiadora, mas dizendo de outra maneira com Alberto Vivas Flores, pode-se registrar, por um lado, que ao mesmo tempo em que o Liberalismo brasileiro se define em função de uma realidade nacional que lhe confere certo sentido, por outro lado, reconhece-se, sem medo de errar, que ele é também constituído de um modelo europeu que serve de ponto de referência constante aos liberais brasileiros, os quais examinam e modificam este modelo, a partir de sua experiência e de seu projeto. Isso significa dizer, em outras palavras, que por aqui se dá uma leitura brasileira do Liberalismo europeu. Mas esta leitura do Liberalismo brasileiro foi feita não por parte da maioria da população, e sim por aqueles indivíduos e grupos sociais cuja experiência lhes permitiu pensar o mundo em termos liberais, isto é,

em termos de um Liberalismo que lhes foi próprio.⁷

Conforme nos indicaria José Murilo de Carvalho, temos que distinguir dois tipos de Liberalismo no Brasil: aquele ligado aos proprietários rurais e aquele dos profissionais urbanos. Estes últimos só apareceram a partir da década de 1860, com o maior desenvolvimento urbano e o aumento das pessoas letradas. Neste meio urbano, o Liberalismo clássico dos direitos individuais teve melhores condições de se desenvolver.⁸

Somado aos dois tipos de Liberalismo como definidos por Carvalho, Théó Lobarinhas Piñeiro apontaria que, no Brasil, o Liberalismo ainda representou distintos interesses e aspirações sociais existentes na sociedade brasileira e ligou-se também à diversidade e aos conflitos entre as diversas regiões. Para os proprietários, o Liberalismo significava fundamentalmente a luta contra a dominação colonial, às limitações à liberdade de comércio, os exageros do fisco, o controle dos cargos e funções pelos colonizadores, ou seja, os instrumentos de subordinação dos *Proprietários de terras e escravos* e os *Negociantes* – frações de classe dominantes na colônia - aos interesses dos grupos dominantes na metrópole. Representava ainda a manutenção de sua posição, o controle do acesso à terra, do comércio externo e interno e da mão-de-obra. Não era um instrumento de reforma social, mas de eliminação da subordinação a Portugal. Para os setores desvinculados da propriedade, a ideia de liberdade não se restringia ao fim da relação colonial. Embora sem acesso às teorias que embasavam o pensamento liberal, a luta contra a metrópole era também a eliminação das barreiras sociais, significava a possibilidade da igualdade econômica – com garantia de acesso à propriedade – que implicava em profunda alteração da estrutura social. A participação deste grupo no processo de emancipação - e na vida política - estava na base das propostas mais radicais do Liberalismo.⁹

Em um sentido amplo, Piñeiro afirmaria que o pensamento liberal foi importante na construção da hegemonia dos proprietários de terras/escravos, permitindo através dos conceitos de propriedade, liberdade, autoridade, "ordem" e coesão, a identificação de seus interesses aos do conjunto da sociedade, alicerçando as alianças necessárias para o exercício do seu poder, através do Trono Imperial. A reunião de todos esses aspectos constitutivos do pensamento político brasileiro aponta para o significado mais profundo do Liberalismo no Império: a construção da dominação e a consolidação da hierarquia

social em uma sociedade baseada no trabalho escravo, porém inserida no vasto cenário da produção de mercadorias.¹⁰

É como, inclusive, notaria Viotti da Costa quando afirmou que os adeptos das ideias liberais pertenciam às categorias rurais e sua clientela. As camadas senhoriais empenhadas em conquistar e garantir a liberdade de comércio e a autonomia administrativa e judiciária não estavam, segundo a autora, dispostas a renunciar ao latifúndio ou à propriedade escrava. A escravidão, *se é que podemos assim dizer*, constituiria o limite do Liberalismo no Brasil.¹¹

Com isso, quase “cansados”, chegamos no “coração” desta análise: a escravidão constituiria o maior entrave para o desenvolvimento do pensamento liberal no Brasil? Ou melhor, o nosso Liberalismo seria historicamente limitado, ou restrito (como diria Viotti da Costa), pelo fato de ainda existir, no Brasil do século XIX, o cancro da escravidão?¹² Sem dúvida, se partíssemos dos “olhares” colonizadores europeus, ou de uma visão menos atenta do processo histórico, as respostas não seriam, para nós, muito animadoras. Porém, penso aqui em meios alternativos de pensar as questões.

Em *A política da escravidão no Império do Brasil*, Tâmis Peixoto Parron contribuiu de forma significativa para melhor entendimento das relações entre escravidão e política no Império do Brasil. Focando as defesas do tráfico negreiro e da escravidão entre 1826 e 1865, Parron articulou de maneira diacrônica enunciação parlamentar, formação partidária, dinâmica social, ritmos do tráfico negreiro, transformações institucionais do aparelho de Estado e ações escravas. As perspectivas abertas por esse trabalho trouxeram ganhos consideráveis para os resultados obtidos por trabalhos anteriores que trataram das interfaces entre política e escravidão no Império do Brasil.¹³ Parron identificou, em sua investigação, o peso ideológico e político de um argumento pró-escravista por ele denominado de “*paternalismo liberal*”: obtendo a alforria pelo paternalismo senhorial, diziam os defensores da escravidão no Brasil oitocentista, o escravo nascido no Brasil poderia adquirir os direitos constitucionalmente garantidos de cidadão em razão da tessitura liberal do Estado imperial. Tal constructo ideológico, de modo amplo, caracterizaria a peculiaridade do argumento pró-escravista brasileiro entre as demais sociedades escravistas modernas.¹⁴

Segundo interpretação do historiador, muita tinta já foi gasta para dizer que a escravidão era incompatível com o capitalismo, com o progresso e, por consequência,

também com o Liberalismo.¹⁵ Mas, para os sujeitos históricos do passado, essa contradição parece muitas vezes não ter existido. Para eles, somente a escravidão moderna alcançava os benefícios e as riquezas do Liberalismo sem a deterioração de valores nem a miséria social do sistema de trabalho livre.¹⁶

Partilhando dessa análise, especificamente da parte que confere importância ao entrosamento entre Liberalismo e escravidão na América, Alfredo Bosi diz não ter havido nem “remodelagem” nem adaptação, pois Adam Smith, Jean Baptist Say e outros não condenaram *in toto* a instituição do cativo e, por vezes, até a julgaram menos custosa que a do trabalho livre – o mesmo já havia argumentado, inclusive, David Brion Davis em *O Problema da Escravidão na Cultura Ocidental*.¹⁷

Nesse sentido, para Bosi, assim como para Parron, nenhuma das defesas parlamentares da escravidão e do tráfico no Brasil ignorou os grandes lugares-comuns do pensamento social do século XIX, como progresso material, liberdade individual e civil, governo por consentimento, cidadania, ampliação do aparato jurídico moderno, condicionamento das faculdades humanas pelo contexto sociocultural e assim por diante.¹⁸ Pelo contrário, para os historiadores, durante o século XIX, toda defesa da escravidão e do tráfico se escorou no Liberalismo, e essa triste embora eficaz fusão ajuda a esclarecer o fenômeno da dupla expansão da liberdade e do cativo, da riqueza e da miséria, num país que ansiava (e ainda anseia) por pertencer ao futuro da civilização e do progresso humano.¹⁹

*

Voltemos, então, à pergunta que introduziu esta comunicação: faria algum sentido falar em “Limites do Liberalismo no Estado Imperial Brasileiro”? Curiosamente, não. Afirmar o contrário seria dar margem ao pensamento que supõe que o Liberalismo não “rende” em determinado lugar o que teria “rendido” no lugar a que pertenceria “originalmente”. Tal discussão, inclusive, sobre as ideias “no lugar” e as ideias “fora do lugar”, já fora exaustivamente trabalhada por intelectuais brasileiros desde a publicação de “Ao Vencedor As Batatas”. Sucintamente, Roberto Schwarz, ao discutir o Liberalismo no Brasil do século XIX, notou que o que era originalmente ideologia na Europa, converteu-se, nos trópicos, quando muito, em ideologia de “segundo grau”.²⁰ Conforme nosso argumento, e ao contrário do que pensou Schwarz, o que se pode discutir é que, quando o Liberalismo (ou qualquer outra doutrina) é apropriado em

realidades muito diversas, ele tende a ser praticado num âmbito mais restrito. Mas isso não significa, em outras palavras, que ele esteja "limitado". Nesse sentido, preferimos encerrar esta breve análise afirmando, com Angela Alonso, que *não foram ideias que buscaram um lugar, foi o lugar que requisitou, demarcou e explicou as ideias* de acordo com seus interesses e necessidades, atribuindo-lhes também características originais e muito próprias ao seu contexto de produção.²¹

NOTAS

¹ Rogério Barreto Santana. Mestrando em História Social pela Universidade de São Paulo (USP) e graduado em História pela Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB). Pesquisador com bolsa de mestrado vigente no CNPq. E-mail: rogeriobsantana@hotmail.com

² SOUZA, Alberto Dias de. Do Estado Liberal ao Estado brasileiro regulador: escatologia em movimento. *Jus Navigandi*, Teresina, ano 15, n. 2628, 11 set. 2010.

³ ROCHA, Marlos Bessa Mendes. *Matrizes da modernidade republicana. Cultura política e pensamento educacional no Brasil*. Campinas: Autores Associados; Brasília: Editora Plano, 2004.

⁴ PIÑEIRO, Théo Lobarinhas. "Os projetos liberais no Brasil Império". *Passagens. Revista Internacional de História Política e Cultura Jurídica*, Rio de Janeiro: vol. 2 no. 4, maio-agosto 2010, p. 130-152, p.133.

⁵ COSTA, Emilia Viotti. *Da Monarquia à república: momentos decisivos*. 8ª Ed. São Paulo: UNESP, 2007. **p. 31-33.**

⁶ COSTA, Emilia Viotti. *Da Monarquia à república: momentos decisivos*. 8ª Ed. São Paulo: UNESP, 2007. **p. 31-33.**

⁷ FLORES, Alberto Vivas. "El Liberalismo Constitucional En La Fundación Del Imperio Brasileño". *Historia Constitucional (revista electrónica)*, n. 6, 2005, **pp.149-150.**

⁸ CARVALHO, José Murilo de. *A construção da ordem. A elite política imperial*. 3a. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

⁹ PIÑEIRO, Théo Lobarinhas. "Os projetos liberais no Brasil Império". *Passagens. Revista Internacional de História Política e Cultura Jurídica*, Rio de Janeiro: vol. 2 no. 4, maio-agosto 2010, p. 130-152, **pp.133-134.**

¹⁰ PIÑEIRO, Théo Lobarinhas. "Os projetos liberais no Brasil Império". *Passagens. Revista Internacional de História Política e Cultura Jurídica*, Rio de Janeiro: vol. 2 no. 4, maio-agosto 2010, p. 130-152, **pp.149.**

¹¹ COSTA, Emilia Viotti. *Da Monarquia à república: momentos decisivos*. 8ª Ed. São Paulo: UNESP, 2007, **p. 31-33.**

¹² NABUCO, Joaquim. *O abolicionismo*. São Paulo: Publifolha, 2000.

¹³ Dentre os quais destacam-se BEIGUELMAN, Paula. *Formação política do Brasil*. 1ª Ed., 1967. São Paulo: Pioneira, 1976; CARVALHO, José Murilo de. *A construção da ordem. Teatro de sombras*. 1ª Ed., respectivamente, 1980 e 1988. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003; MATTOS, Ilmar Rohloff de. *O tempo saquarema: a formação do Estado imperial*. 1ª Ed., 1986. São Paulo: Hucitec, 2004; NEEDELL, Jeffrey D. *The Party of Order: The Conservatives, The State, and slavery in Brazilian Monarchy*. Stanford: Stanford University Press, 2006.

¹⁴ PARRON, Tâmis. "A política da escravidão no Império do Brasil, 1826-1865". São Paulo: Civilização Brasileira, 2011.

¹⁵ Esta ideia está presente, por exemplo, no livro: CARDOSO, Ciro F (org). *Escravidão e abolição no Brasil: novas perspectivas*. Rio de Janeiro: Zahar, 1988.

¹⁶ PARRON, Tâmis. “A política da escravidão no Império do Brasil, 1826-1865”. São Paulo: Civilização Brasileira, 2011, **pp. 17-27.**

¹⁷ DAVIS, David Brion. *O problema da escravidão na cultura ocidental*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

¹⁸ BOSI, Alfredo. “A escravidão entre dois liberalismos”. In: *Dialética da colonização*. 1ªed: 1992. São Paulo: Cia. Das Letras, 2005, **pp. 194-245.**

¹⁹ PARRON, Tâmis. “A política da escravidão no Império do Brasil, 1826-1865”. São Paulo: Civilização Brasileira, 2011, **pp. 17-27.**

²⁰ SCHWARZ, R. (org.). *Ao vencedor as batatas*. São Paulo: Duas Cidades, 1992.

²¹ ALONSO, Angela. *Idéias em movimento: a geração 1870 na crise do Brasil-Império*. São Paulo: Paz e Terra, 2002, **p.339.**